



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 827/2014

“SÚMULA: INSTITUI A COBRANÇA DA TARIFA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**, PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica instituída a cobrança da Tarifa de Fornecimento de Água, que obedecerá aos valores e condições constantes do anexo I, desta Lei.

**Art. 2º** - A taxa de ligação será de R\$3,00 (três reais) e a taxa de religação de R\$5,00 (cinco reais).

**Art. 3º** - Os valores constantes do anexo I, em como os previstos no artigo anterior serão atualizados com base na variação da Unidade Fiscal Monetária - UFM do Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu – Estado de Mato Grosso,  
aos 02 dias do Mês de Abril de 2014.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**

Prefeita Municipal

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

### ANEXO I

| CATEGORIA   | FAIXA | CONSUMO<br>m <sup>3</sup> | ÁGUA<br>R\$             |
|---|-------|---------------------------|-------------------------|
| TARIFA<br>RESIDENCIAL<br>SOCIAL                         | 1     | Até 10                    | 4,58 / mês              |
|   | 2     | Maior que 10 a 25         | 1,2849 / m <sup>3</sup> |
|   | 3     | Maior que 25 a 50         | 3,048 / m <sup>3</sup>  |
|   | 4     | maiorque 50               | 3,657 / m <sup>3</sup>  |
| TARIFA<br>RESIDENCIAL<br>NORMAL                         | 1     | Até 10                    | 21,16 / mês             |
|   | 2     | Maior que 10 a 25         | 2,540 / m <sup>3</sup>  |
|   | 3     | Maior que 25 a 50         | 3,048 / m <sup>3</sup>  |
|   | 4     | maiorque 50               | 3,657 / m <sup>3</sup>  |
|   | 5     | TARIFA SAZONAL            | 9,4240 / m <sup>3</sup> |
| TARIFA<br>COMERCIAL                                     | 1     | até 10                    | 36,12 / mês             |
|   | 2     | Maior que 10 a 50         | 5,9935 / m <sup>3</sup> |
|   | 3     | maiorque 50               | 7,5392 / m <sup>3</sup> |
| TARIFA<br>MICROEMPRESA E<br>EMPRESA DE<br>PEQUENO PORTE | 1     | até 10                    | 25,52 / mês             |
|   | 2     | maiorque 10               | 5,9935 / m <sup>3</sup> |
| TARIFA<br>INDUSTRIAL                                    | 1     | até 10                    | 36,12 / mês             |
|   | 2     | maiorque 10               | 5,9935 / m <sup>3</sup> |
| TARIFA<br>ESPECIAL                                      | 1     | Maior que 5.000           | CONTRATO<br>ESPECIAL    |
| TARIFA<br>PÚBLICA                                       | 1     | até 10                    | 36,12 / mês             |
|   | 2     | maiorque 10               | 5,9935 / m <sup>3</sup> |

CNPJ n° 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621  
Novo Tempo em Novas Mãos - Gestão 2013 - 2016



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

---

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621  
Novo Tempo em Novas Mãos - Gestão 2013 - 2016